



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 160 • São Paulo, quarta-feira, 27 de agosto de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.745, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Luzitânia, a área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Luzitânia, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado na Rua Ernesto Cavalin, nº 1532, naquele município, matriculado sob o nº 14487 do Registro de Imóveis da Comarca de Nhandeara, objeto da Lei municipal nº 448, de 18 de setembro de 1989, conforme identificado nos autos do processo GDCC-18834-53497/04-PGE (CC-118002/2014).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Civil.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 60.746, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pedrinhas Paulista, a área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Pedrinhas Paulista, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com 1.147,69m² (um mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), localizado na Avenida Brasil, lado ímpar, naquele município, matriculado sob o nº 1288 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá, objeto da Lei Complementar municipal nº 931, de 28 de fevereiro de 2012, conforme identificado nos autos do processo GS-377/12-SSP (CC-117.999/2014).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Civil.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 60.747, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, imóveis necessários às obras do contorno de Itapeva, do Km 282+700m ao Km 284+700m, da Rodovia Francisco Alves Negrão, SP-258 (áreas complementares) Município e Comarca de Itapeva, no trecho que especifica e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000258-282.285-420-D03/001 e DE-SP0000258-282.285-420-D03/002 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-16.886/14-SLT, necessários às obras do contorno de Itapeva, do Km 282+700m ao Km 284+700m, da Rodovia Francisco Alves Negrão, SP-258 (áreas complementares) Município e Comarca de Itapeva, com área total de 1.069,47m² (um mil e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 01 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000258-282.285-420-D03/001, situa-se no km 283 da

Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258), Município e Comarca de Itapeva, que consta pertencer a José Lopes Fernandez Netto, Maria Isabel Sguario Fernandez e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7347482,402184 e E=717086,741868, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 295°48'52", distância de 7,00m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 296°06'07", distância de 8,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 24°56'41", distância de 3,48m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 116°04'02", distância de 29,32m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 294°20'45", distância de 3,91m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 278°5'44", distância de 10,82m, perfazendo uma área de 71,06m² (setenta e um metros quadrados e seis décimos quadrados);

II - área 02 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000258-282.285-420-D03/001, situa-se no km 283+350m da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258), Município e Comarca de Itapeva, que consta pertencer a Plácido's Transportes Rodoviário Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7347630,286472 e E=716783,145412, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 295°33'06", distância de 16,89m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 295°20'14", distância de 11,61m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 295°57'43", distância de 12,70m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 301°38'04", distância de 86,87m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 2°40'59", distância de 0,43m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 116°23'40", distância de 127,71m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 205°13'55", distância de 7,77m, perfazendo uma área de 709,35m² (setecentos e nove metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados);

III - área 03 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000258-282.285-420-D03/002, situa-se no km 284+670m da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258), Município e Comarca de Itapeva, que consta pertencer a Maria Adalgiza Ryden e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7348100,526063 e E=715549,522483, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 333°52'39", distância de 6,94m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 304°17'42", distância de 10,73m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 287°29'28", distância de 10,35m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 273°5'21", distância de 14,03m; segmento 5-10 - em linha reta com azimute 225°14'42", distância de 10,97m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 287°52'22", distância de 6,35m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 56°19'41", distância de 14,87m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 69°24'38", distância de 17,93m; segmento 9-0 - em linha reta com azimute 121°24'49", distância de 17,15m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 159°55'7", distância de 17,01m, perfazendo uma área de 289,06m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e seis décimos quadrados).

Artigo 2º – Fica a Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 60.748, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóvel necessário à implantação da passarela de pedestres do Km 21+500m da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP-101, Município e Comarca de Monte Mor, no trecho que especifica e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD021101-021.022-021-D03/001-00 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-16.871/14-SLT, necessário a execução das obras de implantação da passarela de pedestres do Km 21+500m da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP-101, Município e Comarca de Monte Mor, com área total de 1.132,03m² (um mil, cento e trinta e dois metros quadrados e três décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer aos proprietários, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta

nº DE-SPD021101-021.022-021-D03/001-00, situa-se no Km 21+500m da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP-101, Município e Comarca de Monte Mor, que consta pertencer a Zenildo Gomes Santana, Rosana Célia da Silva Lopes Santana e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=249.795,118, E=147.780,183 sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 359°59'59,71" e distância de 6,212m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 87°30'40,70" e distância de 14,782m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 40°41'50,57" e distância de 11,016m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 87°44'2,24" e distância de 46,569m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 100°19'30,33" e distância de 18,732m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 107°43'12,96" e distância de 10,648m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 163°13'0,10" e distância de 6,407m; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 267°30'8,43" e distância de 99,000m, perfazendo uma área de 1.132,03m² (um mil, cento e trinta e dois metros quadrados e três décimos quadrados).

Artigo 2º – Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2014.

DECRETO Nº 60.749, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A-SPVIAS, as áreas necessárias às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 146 da SP-270, Rodovia Raposo Tavares, localizadas no Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A-SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias descritas e caracterizadas na planta cadastral de código nº DE-SPD145270-145.148-420-D03/001 e respectivos memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-016486/2014-SLT, necessárias às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 146 da SP-270, Rodovia Raposo Tavares, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, com área total de 2.050,61m² (dois mil, cinquenta metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, áreas estas que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I – área 1, a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-SPD145270-145.148-420-D03/001, localiza-se na SP-270, Rodovia Raposo Tavares, km 145+840m, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a BENEDITO MATIAS CAMPOS NETO E S/M ANGELINA MARIA DE CAMPOS E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390838,029097 e E=206279,259860, sendo constituída pelos segmentos 1-2 - em linha reta com azimute 258°30'50", distância de 7,22m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 252°3'2", distância de 9,21m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 258°52'2", distância de 3,92m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 37°58'33", distância de 28,7m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 203°46'41", distância de 10,58m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 141°28'28", distância de 10,11m, perfazendo uma área de 129,41m² (cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados);

II – área 2, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº DE-SPD145270-145.148-420-D03/001, localiza-se na SP-270, Rodovia Raposo Tavares, km 145+840m, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a BENEDITO MATIAS CAMPOS NETO E S/M ANGELINA MARIA DE CAMPOS E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7390939,068808 e E=206297,354855, sendo constituída pelos segmentos 1-2 - em linha reta com azimute 256°10'44", distância de 15,36m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 166°39'47", distância de 16,56m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 186°49'8", distância de 9,71m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 204°34'22", distância de 14,28m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 194°31'33", distância de 28,88m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 206°6'59", distância de 16,99m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 220°8'55", distância de 11,59m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute

232°22'47", distância de 11,20m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 238°54'27", distância de 21,09m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 256°54'23", distância de 22,94m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 61°19'43", distância de 41,02m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 56°18'16", distância de 9,38m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 40°46'59", distância de 14,61m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 24°59'4", distância de 16,40m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 11°49'1", distância de 25,73m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 27°32'23", distância de 12,90m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 14°46'13", distância de 12,63m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 347°3'4", distância de 13,67m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 347°24'0", distância de 31,80m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 350°28'6", distância de 28,30m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 355°9'41", distância de 10,31m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 77°35'23", distância de 10,28m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 108°53'44", distância de 6,32m; segmento 24-1 - em linha reta com azimute 167°25'52", distância de 66,54m, perfazendo uma área de 1.921,20m² (um mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e vinte décimos quadrados).

Artigo 2º – Fica a Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A-SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S/A-SPVIAS.

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Clodoaldo Pelissioni

Secretário de Logística e Transportes

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 26-8-2014

Designando, com fundamento no art. 8º, III, da LC 1.124-2010, os adiantes relacionados, para integrarem, como membros titular e suplente, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp – Campus Botucatu, para um mandato de 4 anos:

Érica Veruska Paiva Ortolan, RG 23.173.606-X, e Leonardo Gobbo Braz, RG 24.702.532-X, respectivamente como titular e suplente;

Rossano César Bonatto, RG 8.321.611, e Marcone Lima Sobreira, RG 982.379-PI, respectivamente como titular e suplente;

Luis Cuadrado Martins, RG 13.172.737, e Hugo Hyung Bok Yoo, RG 8.434.923, respectivamente como titular e suplente;

Silke Annetta T. Webber, RG W-434.966-J, e Marcos Ferreira Minicucci, RG 28.454.753-0, respectivamente como titular e suplente.

Nomeando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 10.403-71, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Educação:

na qualidade de titulares, para um mandato de 3 anos: Guiomar Namó de Melo, RG 2.865.465-1, em recondução; Luis Carlos Menezes, RG 2.568.687-2; Marcos Antonio Monteiro, RG 6.384.143, em recondução; Maria Cristina Barbosa Storópoli, RG 10.129.519, em recondução; Maria Lúcia Franco Montoro Jens, RG 2.560.978, em recondução; Ghislaine Trigo Silveira, RG 4.235.546-1; Antônio Jacinto Matias, RG 3.375.448-2; Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, RG 4.795.423-1;

na qualidade de suplentes, para um mandato de 2 anos: Ulisses Telles Guariba Netto, RG 2.185.271-6; José Rui Camargo, RG 7.124.978.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2014

No processo SJDC-770-2013, vols. I ao XV (CC-152668-2013), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 729-2014, da AJG, considero autorizada a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas e as entidades credenciadas pelo Grupo Gestor do “Programa Recomeço”, tendo como objeto o aumento do valor do ajuste, em decorrência da ampliação do número de vagas para acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pela ação “Cartão Recomeço”, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”